



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L E I N º 392

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

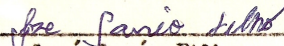
Artº 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial --- de Cr\$1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), destinado ao pagamento da Verba de Representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Artº 2º) A Verba de Representação aludida no artigo anterior, corresponderá a Cr\$100,00 (cem cruzeiros) mensais e será paga a partir do mês de fevereiro do corrente ano, e até o mês de dezembro em curso.

Artº 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 28 de Dezembro 1973



José Ganço Filho
Prefeito Municipal